



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano IX - Edição nº 01017 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
91484E1E8ABDF5D7ABD8943EFD38D170

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 056 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADAAv. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96**DECRETO Nº 056/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.****CRIA COMITÊ GESTOR MUNICIPAL
PARA DESENVOLVIMENTO DOS
PEQUENOS NEGÓCIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, considerando, os 5 eixos de atuação do Programa Cidade Empreendedora que tem como objetivo engajar a gestão pública e as lideranças locais na melhoria do ambiente de negócios, promovendo políticas públicas que beneficiem as pequenas empresas e contribuam para o desenvolvimento econômico local

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do Município de América Dourada.

Art. 2º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

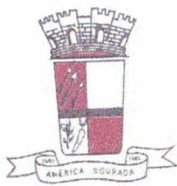
- I - Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II- Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III- Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV -Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo Municipal:

- a) **Secretaria de Administração e Fazenda;**
 - Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

- Fiscalização de Tributos
 - Sala do Empreendedor
 - Departamento de Compras e Licitações
- b) **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;**
- Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
- c) **Secretaria de Educação;**
- Secretária de Educação
 - Departamento de Nutrição e Merenda Escolar
 - Departamento de Compras e Licitações
- d) **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;**
- Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
 - Fiscalização de Meio Ambiente
 - Departamento de Extensão Rural e Assistência ao Produtor
- e) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- Secretária Municipal de Saúde
 - Fiscalização de Vigilância Sanitária
- f) **Procuradoria Geral do Município;**
- Procurador Geral

II - Representantes das seguintes instituições da Sociedade Civil Organizada:

- a) Associação Comunitária;
- b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

§ 2º Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º O Poder Executivo Municipal convidará as instituições da Sociedade Civil Organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

§ 4º Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Fica a Secretaria de Administração através da Sala do Empreendedor designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

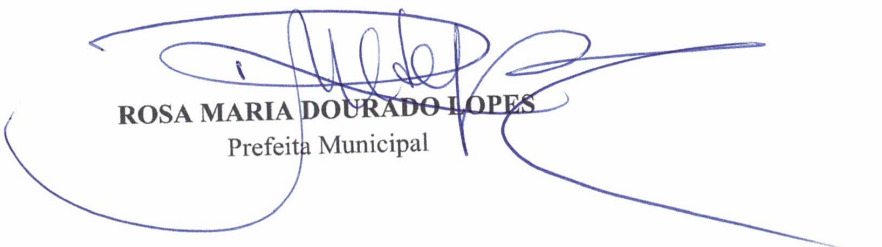
§ 1º O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

América Dourada – Bahia, 23 de abril de 2020.


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal